

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
 CONTRATADA: COMEPI
 OBJETO: 1º Aditivo de prorrogação do Contrato nº 039/2005, referente à serviços de publicação na Imprensa Oficial do Estado - DOE.
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar de 24/08/06.
 DATA ASSINATURA: 27/09/06.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
 CONTRATADA: Neida Marques Fernandes - Babyândia
 OBJETO: 1º Aditivo de prorrogação do Contrato nº 046/2005, referente à aquisição de material de expediente
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar de 08/07/06.
 DATA ASSINATURA: 26/09/06.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
 CONTRATADA: COMEPI
 OBJETO: 1º Aditivo de prorrogação do Contrato nº 045/2005, referente à serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador da SEFAZ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar de 1º/10/06.
 DATA ASSINATURA: 26/09/06.

P. P. 3620**OUTROS**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍANEXO LXV
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: MAIO A AGOSTO DE 2006

DESPESAS COM PESSOAL	R\$	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	63.881.504,99	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2,46 % >	65.011.993,98	2,46
Limite Prudencial 95% (único, art 22 da LRF) - < 2,34 >	61.761.394,28	2,34

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definitivo por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas		
Operações de Créditos por Antecipações da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	SUFICIENTE ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostivos		

Themístocles Sampaio P. Fo.
CHEFE DO PODERJosé R.N.de Santana
RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRALarissa Bastos Silva
RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO**P. P. 3617**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI Nº 002/2006 Teresina, 29 de setembro de 2006.**

Altera dispositivo da INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI nº 002, de 01 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA**, exercício de 2006, e dá outras providências.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir valores para cálculo do IPVA,

RESOLVE:

Art. 1º O valor venal para efeito de base de cálculo do IPVA, em real, do código 153636, da Tabela I, do Anexo I, da IN UNATRI nº 002, de 01 de dezembro de 2005, referente ao veículo I/BMW 320I VA71, movido a combustível gasolina (G), ano 2005, fica alterado de R\$ 243.470,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais) para R\$ 122.251,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais), para o exercício de 2006.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina, de 29 de setembro de 2006.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
DIRETOR/UNATRI**P. P. 3620**

WALBERTO NEIVA EULÁLIO, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR os pedidos de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva para reservar o volume de 1.095 m³/ano de 01(um) poço tubular na Rua Dr. José Auto de Abreu, M. do Sol, Teresina-PI, Bacia do Parnaíba e Sub-Bacia Difusa do Médio Parnaíba e Latitude: 05°04'21,3" S e Longitude: 42°45'55,6" W para abastecimento humano.

P. P. 3613**EDITAL**

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Socorro do Piauí. Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR/PI o pedido das Licenças: Prévia e Instalação para construção de pavimentação nos Pov. Serra, Milha e Curral de Pedra.

Socorro do Piauí-PI, 04 de outubro de 2006.

P. P. 3595

Assoc. Peq. Prod. Rurais de Malhada Grande, CNPJ 06.727.531/0001-6 torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR-PI, pedido de Licença prévia(LP). Licença de Instalação(LI), Licença de Operação(LO) bem como a Outorga de Uso para reservar o volume outorgável de 6.789m³/ano para um poço tubular na localidade Malhada Grande, zona rural de São Francisco do Piauí.

Localidade Geográfica Lat...07°14'02,0"S
 Bacia Hidrográfica Parnaíba
 Finalidade de água: Abastecimento humano.

Long...042°19'39"W
 Sub-bacia Canindé

P. P. 3615